



PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Dispõe sobre a denominação da comunidade conhecida como 112, no município de Porto Grande, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Comunidade Antônio Santos, a localidade rural atualmente conhecida como Comunidade 112, situada no município de Porto Grande.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação, bem como a atualização dos registros oficiais e cadastros municipais referentes à localidade.

Art. 3º A nova denominação deverá constar em todos os documentos, atos administrativos, mapas e registros públicos que tratem da referida comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do poder Legislativo - Porto Grande AP
30 de Junho de 2025

SALMON DOS SANTOS SILVA SANTANA
VEREADOR-MDB



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar uma homenagem póstuma ao senhor Antônio Silva dos Santos, figura humana admirável e de grande relevância para o município de Porto Grande. Morador atuante e respeitado, Antônio Santos sempre foi um exemplo de amizade, dedicação, simplicidade e amor à sua terra e à sua gente.

Seu nome está marcado na memória coletiva da comunidade 112, onde viveu e contribuiu para o fortalecimento dos laços comunitários. Ele será sempre lembrado com carinho por todos que o conheceram.

Dar seu nome à comunidade é uma forma de manter viva sua história e garantir que seu legado não seja esquecido pelas futuras gerações. É também uma demonstração de respeito, gratidão e reconhecimento por tudo que ele representou.

Solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta justa e merecida homenagem.

